

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.741 DE 30 DE agosto DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

05
05-09-94OK

"Dispõe sobre autorização para suplementação de Créditos Especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar, por Decreto, e no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), o seguinte Crédito Especial aberto através da Lei nº 1.708, de 11.05.94: 08.03.11.65.363-1.081-4110 -Obras de Incentivo ao Turismo.

Parágrafo Único - Para acorrer à despesa autorizada nesta Lei, serão usados os recursos não comprometidos e qualificados no § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de agosto de 1994

W. Peres de Farias
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 30/08/94

[Assinatura]